

PORTARIA N.º 0398/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Art. 169 que trata da concessão da licença para tratamento de saúde e Arts. 171 a 179 que regulamenta a licença para tratamento de saúde, na Lei Municipal nº 529/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sr.(a). Heryka de Moraes Arruda Cavalcanti, portadora da cédula de identidade nº 6261990 SDS-PE e CPF nº 038.875.204-16, uma licença para tratamento de saúde, por um período de Doze dias, a partir de 15 de Abril de 2013 a 27 de Abril 2013.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data retroativa a 15 de Abril de 2013, data do atestado médico.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Maio de 2013.



Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 21 de Maio de 2013.

Secretário de Administração

Praça Meiquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão – PE.

Fones (87) 3789-1156/3789-1132/3789-1149 – CNPJ: 10.131.076/0001-00.

